



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO	Nº 043/2020
PROCESSO ADM Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
ORDENADOR (a) DE DESPESA	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
PREGOEIRA CPL:	SAMARA ROFRIGUES LIRA Camila Nogueira de Moraes
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.	
CONTRATADA: DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA-ME CNPJ: 22.791.220/0001-13	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 16/03/2020 A 31/12/2021	
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 01/01/2021 A 28/02/2021	
VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 01/03/2021 A 31/12/2021	
Vigência do 3º termo aditivo: 01/01/2022 A 31/12/2022	

I - INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer Técnico o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020-SEMSA, celebrado entre o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a contratada **DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA-ME CNPJ: 22.791.220/0001-13**. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como **objetivo a prorrogação de prazo do contrato originário**, ato esse fundamentado no artigo 65, 57 e 58 da lei 8.666/93, conforme solicitado pela Ordenadora de Despesa.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos supracitados, a documentação que se refere ao 3º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do Processo (fls.01);
- ✓ Memorando nº 008/2021-SEMSA do setor administrativo financeiro para ordenador de despesa, solicitando o aditivo (fls.02);
- ✓ Ofício nº 038/2021-SEMSA a empresa manifestando interesse no aditivo (fl.03);
- ✓ Ofício nº 028/2021-DM LINK manifestando interesse na continuidade do aditivo (fl.04);
- ✓ Contrato originário nº 043/2020 (fls.05 a 09);
- ✓ 1º termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo (fls.10 a 12);
- ✓ 2º termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo (fls.13 a 15);
- ✓ Justificativa do 3º termo aditivo (fls.16 a 19);
- ✓ Termo de reserva orçamentaria assinada pela servidora Ediene Raiane Rocha (fl.20);
- ✓ Demonstrativo do aditivo (fls.21 a 22);
- ✓ Autorização (fl.23);
- ✓ Certidão assinado pela ordenadora de despesa (fl.24);
- ✓ Certidões de regularidades fiscal/tributária da empresa (fls.25 a 30);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Memo nº272/2021-SEMSA para o setor de Licitações e contratos solicitando o aditivo de prazo (fl.31);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela servidora Camila Moraes (fl.32);
- ✓ Minuta do 3º termo aditivo (fls.33 a 36);
- ✓ Despacho para assessoria Jurídica-SEMSA (fl.37);
- ✓ Parecer Jurídico nº058/2021-SEMSA/AJUR favorável para realização do 3º termo aditivo assinado pelo assessor jurídico Jose Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls.38 a 41);
- ✓ 3º termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo (fls.42 a 45);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato (fl.46);
- ✓ Publicação no Diário Oficial dos Município/FAMEP do extrato de 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº043/2020 Pregão presencial nº004/2021 CI:90 A 087E9(fl.47);
- ✓ Termo de Conclusão do setor de Licitações e Contratos (fl.48);

III- DA ANÁLISE DO 3º TERMO ADITIVO:

Consta no Processo: O 3º termo aditivo ao contrato de nº043/2020-SEMSA, firmado com a Empresa, DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA CNPJ Nº22.791.220/0001-13, no valor total de **R\$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais)** com vigência prorrogada de 01/01/2022 a 31/12/2022. O aditivo encontra-se assinado digital pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art.55 da Lei 8.666/93.

IV- DA CONCLUSÃO:

Antes o exposto o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 043/2020-SEMSA, origem PP 004/2020, origem do Pregão Presencial nº 004/2020, de acordo com parecer jurídico (fls. 38 a 41) encontra-se revestido das **formalidades legais**; podendo da continuidade nos atos sequências, uma vez que, a situação concreta está devidamente documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados. Ressaltamos que o contrato, seus termos aditivos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. Recomendamos ao setor de licitação/contratos da PMB a inserção dos atos no Mural de Licitação TCM-PA.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 13 de Janeiro de 2022.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Controle Interno
Decreto nº 028/2021.